

Vol. 19

# *Da Injustiça à Democracia:*

*ensaio para uma  
Justiça de Libertação*

*Márcio Soares Berclaz*

30 ANOS  
DA CR/1988

*Coleção*

*Direitos fundamentais e acesso à justiça no  
estado constitucional de direito em crise*

*Coordenador:*

*Gregório Assagra de Almeida*

 editora  
**D'PLÁCIDO**

*Da Injustiça à  
Democracia:  
ensaio para uma  
Justiça de Libertação*



Vol. 19

*Da Injustiça à  
Democracia:  
ensaio para uma  
Justiça de Libertação*

**Márcio Soares Berclaz**

*Coleção*  
*Direitos fundamentais e acesso à justiça no*  
*estado constitucional de direito em crise*

*Coordenador:*  
**Gregório Assagra de Almeida**



Copyright © 2019, D'Plácido Editora.  
Copyright © 2019, Márcio Soares Berclaz.

**Editor Chefe**  
*Plácido Arraes*

**Editor**  
*Tales Leon de Marco*

**Produtora Editorial**  
*Bárbara Rodrigues*

**Capa, projeto gráfico**  
*Enzo Zaqueu Prates*  
*Nathalia Torres*  
*(Imagem por SammCox, via*  
*Visualhunt.com)*

**Diagramação**  
*Nathalia Torres*  
*Leticia Robini*

**Editora D'Plácido**  
Av. Brasil, 1843, Savassi  
Belo Horizonte – MG  
Tel.: 31 3261 2801  
CEP 30140-007



WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Todos os direitos reservados.  
Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida,  
por quaisquer meios, sem a autorização prévia  
do Grupo D'Plácido.

Catálogo na Publicação (CIP)  
Ficha catalográfica

BERCLAZ, Márcio Soares.  
Da injustiça à democracia: ensaio para uma Justiça de Libertação -- Coleção  
Direitos fundamentais e acesso à justiça no estado constitucional de direito em  
crise -- Coordenação: Gregório Assagra de Almeida - Belo Horizonte: Editora  
D'Plácido, 2019.  
722 p.  
ISBN:978-65-80444-38-0  
1. Direito. 2. Direito Geral I. Título.  
CDD340 CDU340

GRUPO  
D'PLÁCIDO



\*  
Rodapé



De arriba, nunca, jamás llegarán la verdad y la justicia.

*Subcomandante Insurgente Moisés*

*Subcomandante Insurgente Galeano (in memoriam)*



Ao povo de Almirante Tamandaré e de Chiapas, na aposta de que a vivência cotidiana da exclusão, da desigualdade e da negação da justiça deve ser motivo de justa indignação e permanente rebeldia para inspirar o agir transformador, democrático, insurgente e revolucionário.



## AGRADECIMENTOS

Nenhuma pesquisa científica tem seu objeto escolhido ao acaso. A família, as amizades, os estudos anteriores, o trabalho, a práxis, os livros, os filmes e as músicas, tudo que integra o círculo do paradigma da vida e das relações influencia, entusiasma, provoca e instiga. Terminar este trabalho com a disposição de viver e estudar ainda mais, na humildade de se reconhecer que só se está no começo, não é um projeto para ser desfrutado sozinho e, portanto, impõe diversos agradecimentos àqueles que fazem parte da nossa trajetória pessoal e acadêmica, certamente nem todos aqui nominados.

À minha amada filha Martina, na esperança primária de que possa viver e lutar por uma América Latina menos injusta, menos desigual e mais democrática; na esperança secundária de que o tempo de convívio suprimido no preparo desta tese sirva de estímulo e amor ao estudo, aos povos e ao chão da América Latina. Acabou, vamos brincar?

Ao Murilo, mais um gremista recém chegado nesta família, o guri ri-souho do pai!

À Michele, pelo amor e compreensão de esposa/companheira e dedicada mãe, cuja paciência e entrega, comuns à singularidade alteritária do gênero feminino gerador de vida, ocupam as páginas desta tese do começo ao fim.

À minha família, pelo amor, apoio e constante incentivo, por ter me ensinado valores que me fizeram ser quem sou, o que inclui a escolha desta linha e objeto de pesquisa, que pretendo levar comigo para o resto da vida;

Ao meu orientador Celso Luiz Ludwig, Professor na melhor e mais ética expressão do termo, que não só me apresentou a Filosofia da Libertação (e o pensamento brilhante de Enrique Dussel) como sempre esteve atento e disponível para conduzir esta investigação de modo coerente com a proposta filosófica que defende, com proximidade, sabedoria-conhecimento, alteridade, paciência, humildade e muitas outras qualidades que são a sua marca e, não por

caso, servem de paradigma em como o conhecimento deve ser produzido e compartilhado com o “outro” e não a partir do “mesmo”.

Aos Professores Ricardo Prestes Pazello, Vera Karam de Chueiri, Fernanda Frizzo Bragato e David Sánchez Rubio, por aceitarem fazer parte desta banca examinadora e pela disposição de contribuir criticamente com o aprimoramento desta reflexão com o melhor de seu “trabalho vivo” de estudo, experiência e conhecimento acadêmico: tenham certeza de que tudo que foi (ou ainda será) dito e apontado, nesta tese e para além dela, será considerado e democraticamente assimilado como necessária crítica acadêmica. Saibam, ainda, que suas lições, vividas ou escritas, sobre direito insurgente, movimentos populares, constitucionalismo e democracia, pensamento descolonial/direitos humanos, filosofia latino-americana e Filosofia da Libertação, foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

A Enrique Dussel, cuja história de vida, inteligência, vocação apaixonada para a docência, livros e aulas (ainda que virtuais), forjam esta tese na sua espinha dorsal e no que pode ter de melhor, servindo de subsídio para uma pesquisa engajada e militante a partir de *Nuestra América* para o resto da vida.

Ao Subcomandante Marcos, a todas e todos zapatistas do México e do mundo, decisivas fontes de coragem, inspiração e mediação na realização desta pesquisa, por não aceitarem a injustiça e por apostarem na democracia.

Ao Ministério Público, instituição constitucional e idealmente predisposta à “defesa da vida” que, ao me conferir a honrosa possibilidade e a responsabilidade constitucional de “promover justiça” desde 2004, serve de laboratório cotidiano para vivenciar os muitos problemas derivados da injustiça e da insuficiência da democracia; instituição que, atenta ao poder obediencial, precisa pertencer, de fato e de direito, ao povo, na convicção de que o estudo e aprimoramento acadêmico, antes de escolha e opção pessoal (sempre com muitos sacrifícios e dificuldades), constituem imperativo categórico e obrigação ética da formação vocacionada, responsável, permanente e continuada que deve se exigir de todo e qualquer trabalhador que integra o serviço público.

À Universidade Federal do Paraná, por ter me acolhido no Mestrado e no Doutorado, ao longo de seis felizes e intensos anos, entidade em nome da qual agradeço todos o corpo docente (em especial Abili Lázaro Castro de Lima, meu importante orientador de Mestrado) e servidores, em especial aqueles que de algum modo mostraram-se mais diretamente envolvidos e empenhados nesta trajetória, na convicção de que não haverá projeto de país melhor sem a aposta numa universidade pública forte, inclusiva e de qualidade.

Aos colegas do Instituto de Pesquisa Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS), do Núcleo de Estudos Filosóficos (NEFIL) da UFPR, do Núcleo Constitucionalismo e Democracia da UFPR, do “Empório Descolonial”, do Projeto “Mentalidade Inquisitória” (que aposta no princípio acusatório

como a democracia necessária para o processo penal), do Grupo Nacional de Membros do Ministério Público (GNMP), do Coletivo Ministério Público Transformador, do “Clube do Livro”, espaços coletivos de aprendizado, solidariedade, militância, articulação e luta.

À “Terra de Direitos”, ao “Fórum Justiça” e ao “Jus-DH”, importantes organizações preocupadas com a democratização das instituições do sistema de Justiça no Brasil.

Ao “Programa Faixa Livre”, imprescindível trincheira radiofônica preocupada com a injustiça e a democracia no Brasil e na América Latina.

À Universidade Positivo, pela oportunidade e possibilidade de docência surgida nos momentos finais desta tese de doutoramento.

A todas e todos que, concordando mais ou menos com a proposta, nos seus saberes e fazeres, foram importantes interlocutores em diversos momentos desta pesquisa, em especial (e sempre com o risco de esquecimento): Leonardo Vieira Wandelli, Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Alexandre Moraes da Rosa, Aury Lopes Júnior, Edson Luis Baldan, Rômulo de Andrade Moreira, Darci Frigo, Maria Eugênia Trombini, Nildo Ouriques, Pádua Fernandes, Eneida Desiree Salgado, Alexey Choi Caruncho, Paulo Busato, Marcus Fabiano Gonçalves, Lenio Luiz Streck, Élide Lauris, César Augusto Baldi, Enzo Bello, Samuel Radaelli, Lucas Machado, Marcelo Pedroso Goulart, Camila Gabriela Greber Caldas, Juliano Rodriguez Torres, Josmar Leandro Boiko, Ana Christina Britto Lopes, Mário Ramidoff, Ângelo Mazzuchi Ferreira, Marivânia Cristina Bocca, Luciano Machado da Silva, Melissa Andréa Anselmo, Mariana Dias, Jacson Zílio, Alysson Leandro Mascaro, Rodrigo Leite Ferreira Cabral, Alexandre Gaio, Leandro Garcia Algarte Assunção, Eduardo de Rose, Gustavo Costa, Carlos Pronzato, Flávio Cruz, Juliana Pondé Fonseca, Gustavo Osna, Naiara Andreoli Bittencourt, Leandro Gornicki Nunes, Miguel Gualano Godoy, Dalton Sausen, Eduardo Menuzzi, Domingos Dresch da Silveira, Thiago Brunetto, Rodrigo Cançado Anaya Rojas, Plínio Antônio Brito Gentil, Luiza de Marillac, Daniel Serra Azul, Assis da Costa Oliveira, Vinícius Alves, Luiz Otávio Ribas, Roberto Tardelli, Afonso Armando Konzen, Cláudio Barros e Silva, Jatene Costa Matos, Marco Antônio Teixeira e Luasses Gonçalves dos Santos.

À Léia Rachel Castellar, pela editoração e normalização deste trabalho.



# NOTAS DO COORDENADOR DA COLEÇÃO

Esta Coleção, que é Comemorativa dos 30 Anos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, reúne obras inéditas e importantes que abordam temáticas relacionadas com o Acesso à Justiça e os Direitos Fundamentais no Estado Constitucional de Direito em Crise.

O presente livro, **Da Injustiça à Democracia: Ensaio Para Uma Justiça de Libertação**, foi escrito pelo brilhante Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, Márcio Soares Berclaz.

A obra é a versão comercial da pesquisa por intermédio da qual o autor obteve, com distinção, o título de Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná, sob a orientação do Professor Doutor Celso Luiz Ludwig.

Na sua pesquisa, Márcio Berclaz estuda com profundidade e riqueza de conteúdo a Justiça com enfoque nos fatores ligação à sua negação e, assim, analisa as principais causas de injustiça na América Latina, estuda a teoria de justiça de John Rawls, discorre sobre a teoria da injustiça de Enrique Dussel e Franz Hinkelammert e descreve a experiência zapatista. O autor ainda apresenta as categorias para uma Justiça de Libertação para a América Latina.

Afirma Berclaz com precisão de raciocínio: *A liberdade e a igualdade são princípios de uma “estrutura básica” pré-adquirida e de “bens primários” restritos a uma minoria privilegiada, pois são dados como pontos de partida de um otimista consenso de “cooperação” que, se realmente incidente, nada mais será do que uma chancela da dominação; pior ainda, em nome da liberdade (que, segundo Rawls, só poderia ser restrita em resguardo da mesma liberdade), relega-se a igualdade à sarjeta, faltando mínimo espaço para a promessa agrantemente descumprida de que a teoria ainda cuidaria da “diferença”.*

Gregório Assagra de Almeida

Coordenador e Organizador da Coleção



# SUMÁRIO

<b>PREFÁCIO</b> .....	<b>19</b>
<b>APRESENTAÇÃO: DA INJUSTIÇA AO PENSAMENTO JURÍDICO CRÍTICO</b> .....	<b>29</b>
<b>PRÓLOGO</b> .....	<b>33</b>
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>41</b>
<b>1. PENSANDO JUSTIÇA DESDE A SUA NEGAÇÃO: A INJUSTIÇA</b> .....	<b>45</b>
1.1. Considerações preliminares.....	45
1.2. A denúncia das principais causas de injustiça na América Latina.....	62
1.2.1. Terra.....	69
1.2.2. “Guerra às Drogas”.....	77
1.2.3. Justiça de transição .....	88
1.2.4. A corrupção do político.....	101
1.2.5. A questões de classe, raça, etnia e gênero.....	112
1.2.6. Outras possibilidades e considerações finais.....	125
1.3. A teoria de justiça de John Rawls.....	131
1.3.1. As principais ideias da teoria de justiça de John Rawls .....	131
1.3.2. Problematizando a teoria de justiça de John Rawls.....	151

1.4. Anúncios para uma teoria da injustiça.....	174
1.4.1. A “legalidade da injustiça” para Enrique Dussel e Franz Hinkelammert.....	175
1.4.2. O jusnaturalismo histórico-analógico de Jésus Antonio De La Torre Rangel.....	183
1.4.3. A dialética e a justiça social para Roberto Lyra Filho.....	191
1.4.4. A exclusão como critério para Luis Villoro.....	205
<b>2. DESCOLONIZANDO O PODER E A DEMOCRACIA DESDE A EXPERIÊNCIA ZAPATISTA.....</b>	<b>213</b>
2.1. A descolonialidade ou o “giro descolonial” e suas categorias.....	213
2.2. A colonialidade do poder desde Aníbal Quijano.....	222
2.3. O poder e a democracia na obra de Enrique Dussel.....	226
2.4. Construindo uma democracia crítico-descolonial.....	240
2.4.1. Aspectos introdutórios.....	240
2.4.2. A representação como instância necessária, mas insuficiente.....	272
2.4.3. Entre a participação e a deliberação: uma diferença de nível.....	277
2.4.4. A dimensão radical da democracia: dissenso, interpleção e conflito.....	287
2.5. A experiência zapatista.....	300
2.5.1. Justificativa preliminar.....	301
2.5.2. Crônica descritivo-prescritiva do movimento zapatista.....	308
2.5.3. Princípios zapatistas.....	373
2.5.3.1. Democracia.....	374
2.5.3.2. Dignidade.....	382
2.5.3.3. Autonomia.....	386
2.5.4. A pretensão de justiça dos zapatistas.....	394
2.5.5. Considerações críticas sobre o Zapatismo.....	399
2.5.6. A possibilidade de crítica ao <i>estado</i> desde o Zapatismo.....	403
2.5.7. A possibilidade de crítica ao Direito desde o Zapatismo.....	415

2.5.8. Zapatismo: últimas considerações.....	423
<b>3. CATEGORIAS PARA UMA JUSTIÇA DE LIBERTAÇÃO PARA A AMÉRICA LATINA.....</b>	<b>429</b>
3.1. A Filosofia Latino-Americana.....	429
3.1.1. Sim, a filosofia latino-americana existe.....	431
3.1.2. A Filosofia da Libertação como a melhor expressão da filosofia latino-americana.....	449
3.2. Procurando o direito (e a justiça) na obra de Enrique Dussel.....	472
3.3. Categorias para uma justiça de libertação.....	512
3.3.1. Povo.....	517
3.3.2. Necessidade.....	548
3.3.3. Autodeterminação.....	604
<b>CONCLUSÕES.....</b>	<b>665</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>679</b>
<b>ANEXO</b>	
O povo nas constituições da América Latina.....	713



## PREFÁCIO

1. *Ontologia e metafísica* talvez seja uma das possíveis maneiras de anunciar *abstratamente* o caminho do pensamento no ocidente, em termos de filosofia propriamente dito. Nas situações concretas, esses modos de filosofar necessitam sempre do preciso contexto conceitual e histórico. Esta necessidade do concreto – em suas múltiplas determinações – inclui a *abstração*, que em tal condição faz parte do *concreto*. Portanto, a abstrata caracterização da filosofia nos termos *ontologia* e *metafísica* permite formular ideias diferentes de distintas filosofias, ainda que referidas à trajetória da filosofia ocidental, ou por isso mesmo referidas à tal delimitação histórica. Os termos podem indicar *formas* de filosofar, primeiro, e podem, segundo, indicar um *movimento* do pensamento, *da ontologia à metafísica*. E nesse sentido a reflexão deste livro (bem como do prefácio) é necessariamente abstrato. Os termos da *ontologia* e da *metafísica* na e pela abstração podem ser tratados pelas mais diferentes perspectivas, intenções e finalidades. O mesmo pode-se dizer do *movimento da ontologia à metafísica*. O livro a todo tempo faz escolhas na complexidade que o caracteriza, porque provocado pela realidade, que por concreta, exige ir aos fundamentos, para na redução não eliminar a complexidade, nem da teoria, nem da prática. A escolha que recai sobre a *Filosofia da Libertação*, em especial no registro categorial de Enrique Dussel (embora haja outras importantes referências), aponta desde logo para os principais conceitos (determinações abstratas), para as importantes categorias explicativas e interpretativas (determinações abstratas situadas), as mediações, os temas e os casos exemplares, presentes no desdobramento da reflexão, objeto do livro. Assim, entre as muitas *categorias* importantes, destacam-se inicialmente as da *totalidade e exterioridade*, tanto para compreender os *termos da ontologia e da metafísica*, e o *movimento da ontologia para a metafísica*, e também para a própria leitura do livro. Estas categorias ocupam um lugar central no pensamento do filósofo Enrique Dussel. São categorias presentes, manifestas ou

pressupostas, em toda sua obra. E em boa medida estão presentes, reveladas ou subsumidas, no livro que prefacio. Na expressão do próprio Dussel, a totalidade e a exterioridade são *categorias de categorias*. São *meta-categorias*. É claro que tendo em vista o que pretende com seu pensamento, afirma expressamente que a *exterioridade* é a categoria mais importante da *filosofia da libertação*, como assinalado está na obra *Filosofia da Libertação na América Latina* (1977, p. 45).

2. Em diversos lugares de sua vasta obra, Enrique Dussel mostra que o *fundamento* da *ontologia* grega, do pensar moderno europeu e também contemporâneo tem na totalidade a categoria central, e opera um movimento que vai da multiplicidade à unidade. A unidade como fundamento captura a multiplicidade numa redução de tudo (a complexidade da diversidade e das diferenças) ao mesmo. Esse é o nível mais *abstrato* que permite captar o sentido de tal jogo nos diferentes momentos das totalidades, sejam elas históricas, econômicas, políticas, sociais, culturais, jurídicas e também filosóficas. Portanto, embora ainda abstratamente, nos níveis da práxis concreta (campos práticos) o caráter *geopolítico* e *ideológico* da filosofia está materialmente presente. Assim, a gênese histórica, a geopolítica, a ideologia, a espacialidade do acontecimento e a prática que se pretende pensar, avaliam e a indagam:

Esta ontologia não surge do nada. Surge de uma experiência anterior de dominação sobre os outros homens, de opressão cultural sobre outros mundos. Antes do *ego cogito* existe o *ego conquiro* (o “eu conquisto” é o fundamento prático do “eu penso”). O centro se impôs sobre a periferia há cinco séculos. Mas, até quando? Não terá chegado ao seu fim a preponderância geopolítica do centro? Podemos vislumbrar um processo de libertação crescente do homem da periferia? (DUSSEL, 1977, p. 11)

Dessa maneira, a reflexão crítica surge da *periferia espacial* geopoliticamente frente ao centro, mas também periferia social – das classes oprimidas e dos excluídos – periferia cultural perante o centro colonizador. Esse é o ponto de partida, embora não seja suficiente para sua realização. Pois, fato que ocorre no mais das vezes, essa filosofia se dirige ao centro acaba por ser cooptada, aniquilada como filosofia crítica, transformando-se em ontologia acabada e como ideologia. É neste contexto teórico que:

A ontologia, o pensamento que exprime o ser – do sistema vigente central –, é a ideologia das ideologias, é o fundamento das ideologias do império, do centro. A filosofia clássica de todos os tempos é o acabamento e a realização teórica da opressão prática das periferias. (DUSSEL, 1977, p. 11)

A América Latina, "de veias ainda abertas" (para lembrar do saudoso Eduardo Galeano), infelizmente ainda é um território de marcantes injustiças propiciadas pelo capitalismo dependente que cotidianamente teima em negar a vida para afirmar o inescrupuloso "mercado". Não são poucas as causas (terra, guerra às drogas, injustiça de transição, corrupção do político e questões de raça, gênero e etnia, dentre outras) que fazem com que a justiça seja uma contrangedora ausência neste pedaço superexplorado do sul do mundo do qual a América Latina faz parte com toda a "exterioridade" de suas vítimas. Se a justiça não se afirma e, ao contrário, caracteriza-se pela injustiça como sua peremptória e dura negação, a esperança e a indignação de quem não aceita passivamente esta realidade precisa apostar fichas, ideais e sonhos desde algum lugar factível e existente que, a despeito dos seus limites, permita agir aqui e "agora", inclusive para a "alargar o presente" (Boaventura de Sousa Santos). Transformar a realidade do mundo para afirmar o paradigma filosófico da vida concreta e dos direitos humanos não mais nos marcos da temporais modernidade ou pós-modernidade, mas na transmodernidade, não mais com a filosofia de centro mas com a filosofia construída desde a periferia (o pensamento descolonial e a filosofia da libertação, portanto), precisa ser um paradigma ético, político e também jurídico. Nesse contexto, acredita-se que a compreensão crítica e autêntica da democracia em perspectiva crítico-descolonial (para além da representação, com aposta na participação, na deliberação e sobretudo na radicalidade) pode ser um desses caminhos e alternativas, inclusive para repensar o lugar do próprio "direito". Sabendo-se que não se faz filosofia crítica sem transição permanente do abstrato ao concreto e do simples ao complexo, parte-se de muitos lugares, em especial do potente pensamento de Enrique Dussel e da paradigmática e singular experiência zapatista mexicana como mediações que inspiram o anúncio do povo, da necessidade e da autodeterminação como categorias para a construção de uma necessária Justiça de Libertação. Acredita-se que é a partir dessas premissas que será possível projetar outras necessárias reflexões próprias aos duros tempos em que vivemos, inclusive permitir a (re) construção do denominado sistema de justiça. Vamos?



ISBN 978-85-80444-38-0



9 786580 444380